



TT BRASIL ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. – EM I

CNPJ/MF Nº 10.435.862/0001-09 - NIRE 35 3 0037512 2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

I. Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, às 9 horas, na sede social da empresa, localizada na Rodovia Manoel de Abreu, 2445, parte, Vila Sedenho, CEP 14.806-500, em Araraquara, Estado de São Paulo.

II. Convocação e Presenças: II.1. Edital de convocação publicado nos dias 15, 16 e 17/08/2022 no jornal Valor Econômico de São Paulo, nas fls. E3, E3 e E2 na versão impressa, respectivamente, e também na versão digital. II.2. Presentes acionistas representando 66,67% do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas.

III. Publicações: Aviso aos acionistas, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76, publicado no Valor Econômico de São Paulo nos dias 14, 15 e 18/07/2022 nas fls. E2, E2 e E2 na versão impressa, respectivamente, e também na versão digital. Demonstrações Financeiras da Companhia publicadas de forma eletrônica em 12/07/2022 no website da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), bem como no seu website da Companhia (www.ineparadm.com.br/tt-brasil-balancos/), em conformidade com o artigo 294, III da Lei 6.404/76 e Portaria ME nº 12.071/2021.

IV. Composição da Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Rodolfo Andriani, o qual convidou a mim, Atilano de Oms Sobrinho, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

V. Encaminhamento e Deliberações: V.1. Após declarar aberta a Assembleia, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, sob o seguinte teor:

(a) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31/12/2018 a 31/12/2021, acompanhadas das Notas Explicativas; e

(b) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios;

(c) Eleger os membros da Diretoria para mandato de 03 (três) anos.

V.2 – Finda leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia, esclarecendo aos presentes, preliminarmente, que os documentos de que tratava a letra “a” da pauta se encontravam sobre a mesa dos trabalhos, tendo sido dispensada, por unanimidade, a leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração.

Encerradas as discussões das matérias da pauta e colocadas as mesmas em votação, a

Assembleia deliberou por decisão unânime:

a) Aprovar, sem ressalvas, os Relatórios da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios sociais encerrados nos anos de 2018 a 2021 respectivamente, todos acompanhados das Notas Explicativas;

b) Aprovar a destinação dos resultados dos exercícios de 2018 a 2021, da seguinte forma:

(b.1) destinar o prejuízo no exercício findo em **2018**, correspondente a R\$ 845.758,37 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), para conta de prejuízos acumulados;

(b.2) destinar o prejuízo no exercício findo em **2019**, correspondente a R\$ 1.735.624,13 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e treze centavos), para conta de prejuízos acumulados;

(b.3) destinar o prejuízo no exercício findo em **2020**, correspondente a R\$ 337.170,13 (trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais, e treze centavos), para conta de prejuízos acumulados;

(b.4) destinar o prejuízo no exercício findo em **2021**, correspondente a R\$ 8.791.687,18 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e dezoito centavos), para conta de prejuízos acumulados.

c) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato de 3 (três) anos, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2024, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros, como:

(i) Diretor Geral: ATILANO DE OMS SOBRINHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n.º 388.878-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 000.848.409-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Munhoz Madrid, n.º 222, São José dos Pinhais (PR), CEP 83.070-152; e

(ii) Diretor sem designação específica: RODOLFO ANDRIANI, italiano, separado judicialmente, industrial, portador do R.N.E. n.º V 133672-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 830.006.909-72, residente e domiciliado na Rua Deputado Alencar Furtado, 1819, ap. 1102 Mossunguê, 81200-110, em Curitiba, Estado do Paraná.

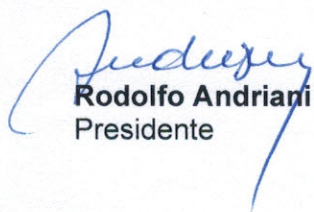
Tempestivamente, os membros da Diretoria ora eleitos declararam não estarem incurso em qualquer crime que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Declaram ainda que preenchem os requisitos, aplicáveis para investidura em seus cargos, estabelecidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

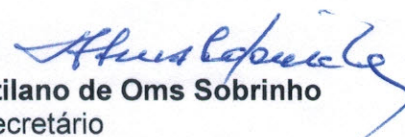
Aviso aos Acionistas: Tendo em vista o disposto no art. 294, III e § 5.º da Lei n.º 6.404/1976 e da Portaria ME nº 12.071/2021, os avisos, publicações e convocações da companhia passarão a ser feitas no website da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), bem como no website da Companhia (www.ineparadm.com.br/publicacoes-tt-brasil).

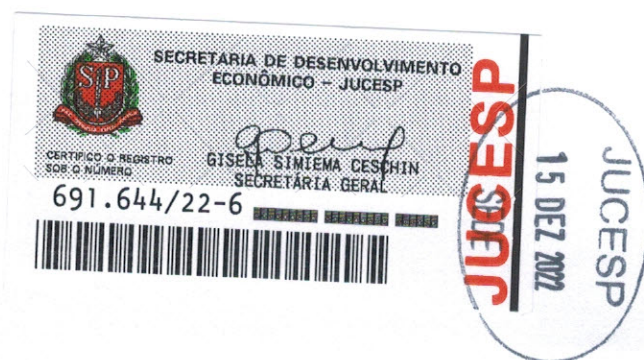
VI - Conclusão: VI.1. Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Araraquara, 24 de agosto de 2022. Mesa: Rodolfo Andriani (Presidente) e Atilano de Oms Sobrinho (Secretário). Acionista: Inepar Administração e Participações S.A. – em Recuperação Judicial, representada por Atilano de Oms Sobrinho e Di Marco Pozzo.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro n.º 01 de Atas de Assembleias Gerais da **TT Brasil Estruturas Metálicas S/A – em Recuperação Judicial**.


Rodolfo Andriani
Presidente


Atilano de Oms Sobrinho
Secretário



TT BRASIL ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF n.º 10.435.862/0001-09

NIRE n.º 35 3 0037512 2

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Através do presente, convalidando o ato deliberativo da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, na sede social da empresa, localizada na Rodovia Manoel de Abreu, 2445, parte, Vila Sedenho, CEP 14.806-500, em Araraquara, Estado de São Paulo, tomam posse como Membros da Diretoria da Companhia para os cargos de:

1. Diretor Geral: o Sr. **ATILANO DE OMS SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n.º 388.878-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 000.848.409-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Munhoz Madrid, n.º 222, CEP 83.070-152, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná;

2. Diretor sem Designação Específica: o Sr. **RODOLFO ANDRIANI**, italiano, separado judicialmente, industrial, portador do R.N.E. n.º V 133672-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 830.006.909-72, residente e domiciliado na Rua Deputado Alencar Furtado, 1819, ap. 1102 Mossunguê, 81200-110, em Curitiba, Estado do Paraná.

Todos os membros da Diretoria ora eleitos, para mandato de 03 (três) anos, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2024, mediante este Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76 e modificações posteriores, são declarados empossados em seus cargos e investidos nas funções.

Para constar, todos declararam que conforme estabelecem o artigo 147 da Lei 6.404/76 não estão impedidos por lei especial, e que não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

Após lavrou-se este termo, que, lido e aprovado é devidamente assinado.

Araraquara (SP), 24 de agosto de 2022.


Atilano de Oms Sobrinho


Rodolfo Andriani

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, **Atilano de Oms Sobrinho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 388.878-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.848.409-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Munhoz Madrid nº 222, bairro Guatupê, CEP 83.070-152, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, vem pelo presente, sob as penas da lei, para DECLARAR à TT Brasil Estruturas Metálicas S.A. – em Recuperação Judicial, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

E, por corresponder à expressão da verdade, firmo o presente.

Araraquara (SP), 24 de agosto de 2022.



ATILANO DE OMS SOBRINHO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, **Rodolfo Andriani**, italiano, separado judicialmente, industrial, portador do R.N.E. n.º V 133672-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 830.006.909-72, residente e domiciliado na Rua Deputado Alencar Furtado, 1819, ap. 1102 Mossunguê, 81200-110, em Curitiba, Estado do Paraná, vem pelo presente, sob as penas da lei, para DECLARAR à TT Brasil Estruturas Metálicas S.A. – em Recuperação Judicial, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

E, por corresponder à expressão da verdade, firmo o presente.

Araraquara (SP), 24 de agosto de 2022.



RODOLFO ANDRIANI